

**REGRAS DE APOSENTADORIA COMUM A TODOS OS CARGOS**

| <b>Regra</b>   | <b>Requisitos</b>  | <b>Benefícios</b>  |
|--|--|--|
| Art. 6º EC 41/2003<br>Servidores admitidos até 31.12.2003<br><b>(código siape 041054)</b>                                      | <b>Idade mínima:</b> 60 (H) e 55 (M)<br><b>Tempo de Contribuição:</b> 35 (H) e 30 (M)<br><b>Tempo no Cargo:</b> 5 anos<br><b>Tempo na Carreira:</b> 10 anos<br><b>Tempo de Serviço Público:</b> 20 anos  | <b>Direito ao Abono Permanência</b><br><b>Provento:</b> Remuneração do cargo efetivo e paridade em relação aos servidores em atividade.  |
| Art.3º da EC 47/2005<br>Servidores admitidos até 16.12.1998<br><b>(código siape 047001)</b>                                    | <b>Tempo de Contribuição:</b> 35(H) e 30 (M);<br><b>Tempo no Cargo:</b> 5 anos<br><b>Tempo na Carreira:</b> 15 anos<br><b>Tempo de Serviço Público:</b> 25 anos<br><b>Idade mínima</b> resultante da redução em 1 (um) ano relativa a 60 anos (H) e 55 (M) para cada ano que exceder o tempo de contribuição previsto (35/30). | <b>Direito ao Abono Permanência</b><br><b>Provento:</b> Remuneração do cargo efetivo e paridade em relação aos servidores em atividade.  |
| Art. 2º da EC 41/2003<br>Regra de transição para servidores admitidos até 16.12.1998<br><b>(código siape 041027)</b>           | <b>Idade mínima:</b> 53 (H) e 48 (M)<br><b>Tempo de Contribuição:</b> 35 (H) e 30 (M)<br>Período adicional de contribuição equivalente a 20% (vinte por cento) do tempo que faltaria para atingir o limite de tempo de contribuição acima previsto na data de publicação da EC nº 20/98;<br><b>Tempo no Cargo:</b> 5 anos      | <b>Direito ao Abono de Permanência</b><br><b>Provento:</b> calculado segundo Lei nº nº10.887/2004. Média aritmética de 80% das maiores remunerações (todas as parcelas que serviram de parâmetro para o cálculo do PSS, apurados no período de julho de 1994 até a efetivação do ato).   |
| Art. 40 CF, com redação EC 41/2003<br>Servidores admitidos no período de 01/01/03 a 03/02/13<br><b>(código siape 041048)</b>   | <b>Idade mínima:</b> 60 (H) e 55 (M)<br><b>Tempo de Contribuição:</b> 35 (H) e 30 (M)<br><b>Tempo no Cargo:</b> 5 anos<br><b>Tempo na Carreira:</b> 10 anos  | <b>Direito ao Abono de Permanência</b><br><b>Provento:</b> calculado segundo Lei nº nº10.887/2004. Média aritmética de 80% das maiores remunerações (todas as parcelas que serviram de parâmetro para o cálculo do PSS, apurados no período de julho de 1994 até a efetivação do ato).   |
| Art. 40, §14 CF, com redação EC 41/2003 e Lei 12.618/2012<br><b>Regra geral para servidores admitidos a partir de 04/02/13</b> | <b>Idade mínima:</b> 60 (H) e 55 (M)<br><b>Tempo de Contribuição:</b> 35 (H) e 30 (M)<br><b>Tempo no Cargo:</b> 5 anos<br><b>Tempo na Carreira:</b> 10 anos  | <b>Direito ao Abono de Permanência</b><br><b>Provento:</b> calculado segundo Lei nº nº10.887/2004. Média aritmética de 80% das maiores remunerações (todas as parcelas que serviram de parâmetro para o cálculo do PSS, apurados no período de julho de 1994 até a efetivação do ato).<br><b>Limitado ao teto do RGPS.</b><br><b>Isenção contribuição ao PSS</b> |

## REGRAS DE APOSENTADORIA CARGO DOCENTE

| Regra   | Requisitos  | Benefícios  |
|---|---|---|
| <p>Art. 6º EC 41/2003<br/>Servidores admitidos até 31.12.2003<br/><b>(código siape 041051)</b></p>                            | <p><b>Idade mínima:</b> 55 (H) e 50 (M)<br/><b>Tempo de Contribuição:</b> 30 (H) e 25 (M) – efetivo exercício em sala de aula de atividades de magistério<br/><b>Tempo no Cargo:</b> 5 anos<br/><b>Tempo na Carreira:</b> 10 anos<br/><b>Tempo de Serviço Público:</b> 20 anos</p>  | <p><b>NÃO PERMITE Abono Permanência</b><br/><b>Provento:</b> Remuneração do cargo efetivo e paridade em relação aos servidores em atividade.</p>  |
| <p>Art. 40, §1,III, A, com redação EC 41/2003<br/><b>(código siape 041049)</b></p>  | <p><b>Idade mínima:</b> 55 (H) e 50 (M)<br/><b>Tempo de Contribuição:</b> 30 (H) e 25 (M) – efetivo exercício em sala de aula de atividades de magistério<br/><b>Tempo no Cargo:</b> 5 anos<br/><b>Tempo de Serviço Público:</b> 10 anos</p>  | <p><b>NÃO PERMITE Abono de Permanência</b><br/><b>Provento:</b> calculado segundo Lei nº 10.887/2004. Média aritmética de 80% das maiores remunerações (todas as parcelas que serviram de parâmetro para o cálculo do PSS, apurados no período de julho de 1994 até a efetivação do ato).</p> |
| <p>Art. 2º da EC 41/2003<br/>Regra de transição para servidores admitidos até 16.12.1998<br/><b>(código siape 041028)</b></p> | <p><b>Idade mínima:</b> 53 (H) e 48 (M)<br/><b>Tempo de Contribuição:</b> 35 (H) e 30 (M)<br/>Período adicional de contribuição equivalente a 20% (vinte por cento) do tempo que faltaria para atingir o limite de tempo de contribuição acima previsto na data de publicação da EC nº 20/98;<br/>Acréscimo de 17% no tempo de efetivo exercício até 16/12/98 (H)<br/>Acréscimo de 20% no tempo de efetivo exercício até 16/12/98 (H)<br/><b>Tempo no Cargo:</b> 5 anos</p> | <p><b>Direito ao Abono de Permanência</b><br/><b>Provento:</b> calculado segundo Lei nº 10.887/2004. Média aritmética de 80% das maiores remunerações (todas as parcelas que serviram de parâmetro para o cálculo do PSS, apurados no período de julho de 1994 até a efetivação do ato).</p>  |